



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS, AMBIENTAIS E BIOLÓGICAS
UFRB/CCAAB – Campus Universitário de Cruz das Almas

EDITAL INTERNO N°05/2007

O Diretor do Centro de Ciências Agrárias, Ambientais e Biológicas da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Edital-N°1 de 10 de setembro de 2007 - contratação de docentes por tempo determinado, do Magnífico Reitor da UFRB, na íntegra dos Centros de Ensino da UFRB e no endereço: www.prograd.ufrb.edu.br e em extrato D.O.U.de 13 de setembro de 2007 e no jornal A TARDE de 15 de setembro de 2007, torna publico que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo simplificado para contratação de docentes por tempo determinado para o Centro de Ciências Agrárias, Ambientais e Biológicas, de acordo com a legislação pertinente e complementar, mediante as normas e condições contidas neste Edital Interno, publicado neste Centro.

1. Das Disposições Preliminares

- 1.1. Número de vagas: 01
 - 1.2. Regime de trabalho: 20 horas
 - 1.3. Matéria: CCA 162 Biofísica
 - 1.4. Disciplina/horário T01 Ter. 11-13; P01 Qua. 15-17; P02 Qua. 13-15
 - 1.5. O processo seletivo será realizado por Banca Examinadora devidamente constituída por Portaria Interna, do CCAAB, nomeada em 14/09/2007
- Profº Drº Francisco Adriano de Carvalho Pereira
Profº Msc Marclio Delan Baliza Fernandes
Profº Mcs Paulo José Lima Juiz
Prof] Drº Jorge Luiz Rabelo

2. Das Inscrições

- 2.1. As inscrições estarão abertas no período de 17/09/2007 a 19/09/2007
- 2.2. O candidato deve requerer sua inscrição na Secretária do Centro, bem como apresentar comprovante de pagamento da taxa de inscrição, valor de R\$ 20,00 (vinte reais)
- 2.3. O pagamento será efetuado nas agências do Banco do Brasil, através de GRU
- 2.4. O requerimento de inscrição deverá estar instruído com:
I – Original e cópia, a ser autenticada por funcionário credenciado no ato da inscrição, dos seguintes documentos:
 - a) diploma de graduação, requisito mínimo;
 - b) título de Mestre, de Doutor ou de Livre-Docente, requisito complementar e operacional;
 - c) documento oficial de Identidade, para brasileiro;
 - d) prova de quitação com o serviço militar, para brasileiros.
 - e) título de eleitor e prova de quitação com as obrigações eleitorais, para brasileiros;
 - f) documento comprobatório de permanência regular no Brasil, para estrangeiros;II – *Curriculum Vitae* atualizado, com os documentos comprobatórios, em 1 via;
- 2.5. Para a titulação exigida no item anterior, somente serão considerados:
 - a) os diplomas de graduação registrados ou revalidados, até a contratação;
 - b) os títulos de Mestre e Doutor expedidos por instituições de ensino superior nacionais ou por universidades estrangeiras registrados ou revalidados, até a contratação;
 - c) os títulos de Doutor obtidos na forma da legislação anterior à Lei 5.540 de 28/12/68;
 - d) os títulos de Livre-Docente expedidos por instituições de ensino superior reconhecidas pelo Conselho Nacional de Educação;
- 2.6. Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no processo seletivo;
- 2.7. A inscrição poderá ser efetivada pelo candidato ou seu procurador legalmente constituído;
- 2.8. Não será aceita em hipótese alguma inscrição condicionada;

- 2.9 Os dados informados no ato da inscrição e o pagamento da taxa serão de responsabilidade exclusiva do candidato;
- 2.10 Será cancelada a inscrição do candidato que tenha efetuado o pagamento do valor da inscrição através de cheque, e este seja devolvido, por qualquer motivo;
- 2.11 A qualquer tempo poderão ser anuladas a inscrição, as provas e a contratação do candidato, desde que verificada a falsidade em qualquer declaração prestada e/ou qualquer irregularidade nas provas ou em documentos apresentados;
- 2.12 Não haverá isenção de pagamento dos valores estabelecidos no item 2.2;
- 2.13 Em nenhuma hipótese haverá devolução da quantia paga à título de inscrição, salvo em caso de cancelamento do processo seletivo por conveniência da Administração ou motivo de força maior;
- 2.14 Não será válida a inscrição cujo pagamento seja realizado em desacordo com as condições previstas neste Edital Interno.

3 – Do Processo Seletivo

3.1. O processo seletivo constará de duas etapas distintas:

- a) Análise de currículo, com peso 4;
- c) Prova didática, com peso 6;

3.2 As provas serão realizadas nos dias 20 e 21/09/2007 no CCAAB.

4 – Da Realização das Provas

4.1 Para as provas didática e escrita estão indicados 05 pontos, versando sobre conteúdo programático da disciplina do processo seletivo:

1. Energia, trabalho e o corpo humano
2. Fluidos nos sistemas biológicos
3. Biofísica da circulação
4. Biofísica do controle da temperatura
5. Biofísica da respiração

Bibliografia Indicada:

BEST, T. As bases fisiológicas da prática médica. 9. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1990.
GUYTON, A.C. Tratado de fisiologia humana. 11. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2006.
HENEINE, Ibrahim Felipe. Biofísica básica. São Paulo: Atheneu, 2000. (Biblioteca Biomédica).
OKUNO, E.. Física para ciências biológicas e biomédicas. Colaboração de Ibere Luiz Caldas; Cecil Chow. São Paulo: Harper & Row do Brasil, 1986.
GARCIA, E.A.C. Biofísica. São Paulo: Sarvier, 2000.

4.2. Em nenhuma das provas do processo seletivo será admitida a comunicação direta ou indireta entre os candidatos.

4.3. A ordem da prova didática será definida por sorteio à ser realizado no primeiro dia da seleção;

4.4. Da Análise do Currículo

4.4.1. Os títulos serão classificados em:

- I – Acadêmicos
- II – Científicos, Artísticos e Literários
- III – Didáticos
- IV – Administrativos
- V – Profissionais

4.4.2. A relação dos títulos que serão pontuados e a pontuação de cada título serão entregues aos candidatos no ato de inscrição, os quais constam de um Barema aprovado pelo Centro de Ciências Agrárias, Ambientais e Biológicas da UFRB.

4.5. Da Prova Didática

4.5.1. A prova didática terá como objetivo avaliar o candidato quanto ao domínio do assunto, a capacidade de comunicação, de organização do pensamento e de planejamento, as estratégias de ensino utilizadas e domínio dos recursos didáticos utilizados e a apresentação da aula.

4.5.2. A prova didática será em tantas seções públicas quantos forem os candidatos inscritos.

4.5.3. Vinte e quatro horas antes da primeira apresentação os candidatos sortearão os pontos das respectivas apresentações.

- 4.5.4. Os candidatos entregarão os respectivos planos de aula uma hora antes da realização da aula.
- 4.5.5. Cada candidato disporá para a apresentação de sua aula de no mínimo 50 minutos e no máximo de 60 minutos, sendo a ela vedado o comparecimento dos demais candidatos.
- 4.5.6. A Banca Examinadora reunirá-se, reservadamente, para avaliar as provas e emitir o seu juízo quanto a elas.

5. Da Homologação do Resultado das Provas e dos Recursos

- 5.1. A Banca Examinadora elaborará relatório final contendo as diversas avaliações e pareceres dos membros da Banca Examinadora, referentes aos candidatos e, em exposição sucinta, narrará os fatos e as provas do Processo Seletivo, justificando as indicações, se houver.
- 5.2. A Banca Examinadora preencherá e assinará o formulário de *aprovação do resultado de processo seletivo simplificado para o cargo de professor substituto*.
- 5.3. O candidato poderá interpor recurso, devidamente fundamentado, indicando com precisão os pontos a serem examinados, mediante requerimento dirigido à direção da unidade de ensino e protocolado na secretaria da Unidade de Ensino, no prazo de 5 (cinco) dias, a partir da publicação do resultado final.
- 5.3.1s recursos serão julgados pelo Conselho Diretor do Centro de Ciências Agrárias, Ambientais e Biológicas;
- 5.3.2. Não será aceito recurso via postal, via fac-símile ou correio eletrônico;
- 5.3.3. Recursos inconsistentes e extemporâneos serão indeferidos preliminarmente;
- 5.3.4. O resultado dos recursos estará à disposição dos interessados na unidade de ensino;

6. Das Disposições Gerais

- 6.1. A aprovação e homologação no processo seletivo não asseguram ao candidato o direito de contratação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das normas legais pertinentes, da rigorosa ordem de classificação.
- 6.2. Os candidatos aprovados e selecionados que tiverem titulação superior à exigida para a classe para a qual o concurso se refere, poderão requerer, após a posse, progressão imediata para a classe correspondente à sua titulação.
- 6.3. A inscrição do candidato no processo seletivo implica conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital Interno, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 6.4. Os casos omissos serão resolvidos pela da Diretoria do Centro de Ciências Agrárias, Ambientais e Biológicas e em grau de recurso pelo Conselho Diretor do Centro de Ciências Agrárias, Ambientais e Biológicas

Cruz das Almas, 14 de Setembro de 2007.

